

RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	197964	MEMBRO
-------------------------------------	--------	--------

Leia – se:

§ 8º. Aluguel da Casa: **CRAS PAULO FREIRE**

Contrato: 104/PGM/2018

Processo: 12.00085.003/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 13/11/18 a 13/11/20.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
MARILDA BEZERRA CAVALCANTE DA SILVA	1000094	PRESIDENTE
EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA	1000092	MEMBRO
RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	197964	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de julho de 2020

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11A67298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 020/SEMES/2020**

PORTARIA Nº 020/SEMES/2020

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração oficial de pandemia em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de março de 2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que mantém a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o art. 6º, do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que possibilita ao Titular de cada órgão estabelecer regras para a jornada de trabalho dos servidores e estagiários do referido órgão, podendo ser aplicado os regimes de rodízio e de trabalho domiciliar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.652, de 28 de abril de 2020, que mantém o Estado de Calamidade Pública previstos nos Decretos Municipais nº 16.612/2020 e 16.620/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 15 de agosto de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, a suspensão das atividades esportivas e eventos esportivos e aplicação dos regimes de trabalho de rodízio e domiciliar;

Art. 2º. O servidor que estiver em regime de trabalho domiciliar, obedecerá ao expediente de trabalho, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverá exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme dispõe o § 1º do art.6º do Decreto Municipal 16.620 de 06 de abril de 2020;

Art. 3º. Fica mantido o protocolo físico de documentos e processos na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, diariamente das 08 horas às 12 horas, devendo as Secretarias Municipais priorizarem o protocolo digital por meio do e-mail: semeslazer@gmail.com, podendo entrar em contato também pelos telefones: 98472-8797/Gabinete, 98473-6089/Departamento Administrativo-DA e 98473-3825/Departamento de Esporte e Lazer-DEL;

Art. 4º Os servidores que estiverem exercendo suas funções presencialmente, no âmbito desta Secretaria, deverão atender as recomendações da OMS à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos do que dispõe as normas vigentes;

Art. 5º. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade;

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:355E32A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 021/SEMES/2020**

PORTARIA Nº 021/SEMES/2020 Porto Velho, 30 de julho de 2020.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso das suas atribuições legais e atendendo ao Ofício Circular nº 018/DEPO/GAB/SEMPOG,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para representar esta Secretaria na Comissão para inserção dos dados no Sistema SIMPLAG

- Vanderlei Rosa Trindade – Cadastro nº 22880
- Silvio Ricardo Lima dos Santos, Cadastro nº 14275
- Isa Batista Dias, Cadastro nº 24876
- Celso Antônio Queiroz Bezerra, Cadastro nº 170407

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FC79CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº. 003/2020/GAB/SEMFAZ, DE 24 DE JUNHO
DE 2020**

Dispõe sobre o cancelamento do lançamento indevido da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) sobre imóveis, edificadas ou não, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº. 199, de 21 de Dezembro de 2004,